EDITAL CLT Nº 106/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROJETOS APOIADOS PELA Fade-UFPE

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE)** informa que no período de **4 de novembro de 2026** até às 23h e 59 minutos do dia **11 de novembro de 2026**, estarão abertas as inscrições para candidatos a vagas para compor o **Cadastro de Reserva,** para possível atuação nos projetos do Centro de Informática apoiados pela Fade-UFPE.

1. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

Vagas	Requisitos Básicos	Requisitos Desejados	Carga Horária E Local	Tipo	Remuneração
Cadastro de Reserva para Líder Técnico	(i) Certificado ou Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e devidamente registrado nas áreas de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou áreas relacionadas; (ii) Inglês intermediário; (iii) Experiência mínima de trabalho de 24 meses em desenvolvimento de Software e Metodologias Ágeis.	(i) Mestrado concluído em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou de reconhecimento internacional, nas áreas de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia Eletrônica ou áreas relacionadas. (ii) Experiência com controle de versionamento (Git) e outras ferramentas de desenvolvimento de software (Poetry, Venv, Docker, FastAPI, Jira, Click Up, VSCode, e seus equivalentes); (iii) Conhecimento da operação do sistema operacional Linux; (iv) Experiência de desenvolvimento de software integrado a grandes modelos de linguagem (LLMs); Conhecimento em Inteligência Artificial, particularmente redes neurais profundas e LLMs; (v) Conhecimento em Python;	40 horas semanais. Segunda à sexta. Híbrido. Local: Centro de Informática da UFPE	Cadastro de Reserva com validade de 4 meses, a contar da homologação do resultado.	Faixa Salarial R$ 8.273,62 a R$ 11.828,55

1.1 Descrição das atividades: Responsável por liderar e orientar tecnicamente a equipe, planejar e distribuir tarefas com base no planejamento estratégico e nas metas, alinhando critérios de aceite. Executará e supervisionará as atividades técnicas do projeto — do desenvolvimento de softwares e sistemas à avaliação de performance e qualidade —, coordenará a integração contínua via Git e dará suporte à estrutura de banco de dados. Deverá manter a documentação atualizada, produzir relatórios sobre os sistemas e as inovações desenvolvidos e manter-se atualizado quanto a ferramentas, linguagens e padrões de engenharia de software, incluindo práticas de integração e desenvolvimento com IA e LLMs.

1.2 Ao se inscrever, o (a) candidato (a) aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O conhecimento das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo. O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender a qualquer condição, obrigação ou norma aqui estabelecida, a qualquer tempo, será eliminado do certame.

1.3 O enquadramento salarial será de acordo com os requisitos e pontuação do quadro constante no item 2.2.7.1.3.

1.4 São oferecidos benefícios de Vale Alimentação, Assistência Médica e Odontológica, Previdência Privada, Auxílio Creche assim como convênios e parcerias com parques, faculdades, cursos de inglês e farmácias.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	04/11/2026	
1ª Etapa - Inscrições	04/11/2026	11/11/2026
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	13/11/2026	
2ª Etapa	16/11/2026	30/11/2026
Resultado 2ª Etapa	1/12/2026	
Interposição Recurso	2/12/2026	
Resultado Final	3/12/2026	

2.2 ETAPAS

2.2.1 O Processo Seletivo será composto de duas etapas, onde a segunda etapa compreende 3 fases, conforme quadro abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	TIPO/CARÁTER	PONTUAÇÃO MÍNIMA (ELIMINATÓRIA)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Inscrições	Classificatória	0	Inscrito (a)
02	Fase 1 \| Análise Documental	Eliminatória	50	100
	Fase 2 \| Provas	Eliminatória	70	100
	Fase 3 \| Entrevista	Eliminatória	80	100

2.2.2 Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da análise documental, mais a pontuação obtida na prova, mais a pontuação obtida na entrevista.

2.2.3 Em caso de empate, a classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do (a) candidato (a) que possuir maior pontuação obtida na entrevista ou, permanecendo o empate, o (a) candidato (a) com a maior idade.

2.2.4 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

2.2.5 O (A) candidato (a) selecionado (a) para compor o cadastro de reserva de vagas será convocado por e-mail para apresentar, na data e local informados pela Fade-UFPE, os seguintes documentos obrigatórios:

I. *Carteira de Identidade ou CNH;*
II. *CPF;*
III. *Curriculum Vitae atualizado e comprovado;*
IV. *Histórico escolar;*
V. *Diploma ou comprovação de escolaridade;*
VI. *Comprovante de Residência;*
VII. *RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), se for o caso, e*
VIII. *Para o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa portadora de deficiência na etapa de inscrições, a autodeclaração original e o laudo médico original ou em cópia autenticada em cartório.*

2.2.6 **PRIMEIRA ETAPA | INSCRIÇÕES**

2.2.6.1 As inscrições deverão ser feitas por meio do formulário eletrônico disponível acessando o link: https://bit.ly/inscricaoedital106_2026

2.2.6.2 No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá obrigatoriamente anexar os seguintes documentos:

I. *Curriculum Vitae ou Lattes;*
II. *Documentação comprobatória da escolaridade (diploma, certificado de conclusão e/ou comprovante de matrícula);*
III. *Apenas para os(a) candidatos que se enquadrarem como pessoas com deficiência, enviar a autodeclaração no modelo anexo, preenchida e assinada, acompanhada do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando a*

espécie e o grau ou nível da deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças. Deverá constar no laudo médico que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4° e seus incisos do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações. Caso não entregue o laudo médico em conformidade, o(a) candidato(a) participará somente da ampla concorrência.

2.2.6.3 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da verdade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal caso se verifique falsidade nas informações, declarações e documentos apresentados.

2.2.6.4 Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato autoriza a Fade-UFPE a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais com a finalidade de atender às condições e obrigações estabelecidas neste Edital e Processo Seletivo.

2.2.7 SEGUNDA ETAPA | AVALIAÇÃO

2.2.7.1 **FASE 1 | AVALIAÇÃO DOCUMENTAL**

2.2.7.1.1 Ao ser convocado (a) para a segunda etapa, o (a) candidato (a), caso não tenha inserido no formulário de inscrição, deverá obrigatoriamente enviar por e-mail, **em até 24 horas**, a documentação técnica comprobatória da sua experiência, de acordo com as informações que forneceu em seu currículo e no formulário preenchido no ato da inscrição.

Segue a relação de documentos, a título exemplificativo:

I. *Comprovação de tempo de serviço e experiência profissional CLT (cópia da página da CTPS com registro);*
II. *Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado, assinada pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou pelo dirigente máximo da entidade;*
III. *Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços (no caso de prestadores de serviços autônomos);*
IV. *Comprovação da experiência de estágio (cópia do termo de estágio assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interveniente/Concedente);*
V. *Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação da vaga, emitidas por entidades credenciadas pelo MEC; (vi) Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação (cópia do Termo de Bolsa assinado por todas as partes envolvidas).*

2.2.7.1.2 A apresentação da documentação técnica original a que se refere o item anterior se dará no ato da contratação.

2.2.7.1.3 A análise da documentação técnica será realizada por profissionais habilitados e conforme critérios estabelecidos no quadro abaixo:

Documentação	**Quantidade máxima de itens/ano a serem considerados**	**Valor unitário dos pontos atribuídos por semestre/título**	**Valor máximo de pontos a serem atribuídos**
MESTRADO CONCLUÍDO EM COMPUTAÇÃO (TÍTULO)	1	20	20
EXPERIÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO DE SW (SEMESTRE)	8	2,5	20
EXPERIÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO COM LLMs (SEMESTRE)	2	10	20
CONHECIMENTO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (TÍTULO OU SEMESTRE)	4	5	20
EXPERIÊNCIA COM FERRAMENTAS DE DESENVOLVIMENTO DE SW (TÍTULO OU SEMESTRE)	4	2,5	10
EXPERIÊNCIA COM METODOLOGIAS ÁGEIS (SEMESTRE)	4	2,5	10
Total máximo de pontos na análise curricular	**-**	**-**	**100**

2.2.7.1.4 A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato (a), após a análise curricular, sem aproveitamento de fração, a pontuação mínima exigida para aprovação nesta fase é de **50 pontos, sendo 10 pontos em Desenvolvimento de SW e 10 pontos em Metodologias Ágeis**.

2.2.7.2 **FASE 2 | PROVA**

2.2.7.2.1 Serão convocados para a segunda fase até 5 (cinco) primeiros candidatos inscritos e classificados na fase 1 e que atenderem aos requisitos básicos da vaga estabelecidos no quadro do item 1. Os demais poderão ser convocados nas hipóteses de eliminação dos primeiros classificados e assim sucessivamente.

2.2.7.2.2 Será aplicada uma prova de forma presencial, para avaliação de conhecimentos técnicos, composta por perguntas objetivas e/ou subjetivas, assim como de uma redação em inglês consistirá na elaboração de texto em Língua Inglesa (tema sugerido pela comissão de elaboração), com o mínimo de 250 palavras e aplicação de Teste Psicológico para medir o nível de atenção e/ou verificação do perfil do candidato.

2.2.7.2.3 O candidato terá de 360 (trezentos e sessenta) minutos para a resolução das atividades.

2.2.7.2.4 Os conhecimentos específicos que serão avaliados na prova técnica são:

Assuntos:

I.Conceitos gerais sobre engenharia de software
II.Programação com Python
III.Raciocínio lógico
IV.Aprendizado de Máquina e Inteligência Artificial
V.Grandes Modelos de Linguagem

Bibliografia e sites de Referência:

VI. Russel, S.; Norvig, P. Inteligência Artificial, Ed. Campus, 2003.
VII.Rosa, J. L. G. Fundamentos da Inteligência Artificial, LTC, 2011.
VIII.Bishop, C. M. Pattern Recognition and Machine Learning. Springer, 2006.
IX.Engenharia de software moderna; Marco Tulio Valente.
X.Vídeos do curso Introduction to Software and Systems Engineering, disponível em https://pauloborba.cin.ufpe.br/#courses.
XI.Introduction to Algorithms, 3rd Edition (MIT Press); Thomas H. Cormen.
XII.Python Crash Course: A Hands-On, Project-Based Introduction to Programming; 2nd Edition; Eric Matthes.
XIII.Python Fluente: Programação Clara, Concisa e Eficaz; 1ª Edição; Luciano Ramalho.
XIV.Build LLM Applications; 1ª edição; Hamza Farooq; 2025
XV.Building LLMs for Production: Enhancing LLM Abilities and Reliability with Prompting, Fine-Tuning, and RAG; 1ª Edição; Louis-François Bouchard e Louie Peters; 2024

2.2.7.2.5 A pontuação mínima para aprovação nesta fase é de **70 pontos** para a prova técnica e a redação e quanto ao Teste Psicológico sendo apto ou inapto.

2.2.7.3 **FASE 3 | ENTREVISTA**

2.2.7.3.1 Serão entrevistados apenas os candidatos aprovados na fase 2 deste Processo Seletivo, sendo convocados até 5 candidatos classificados.

2.2.7.3.2 As entrevistas serão individuais, a critério da FADE, e realizadas de forma presencial ou remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: *WhatsApp* ou *Google Meet*, agendada com antecedência de no mínimo 24 horas, no dia e horário informado pela FADE por meio de mensagem enviada para o e-mail informado pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição. O envio do e-mail será considerado como aviso efetivo, independentemente da confirmação de recebimento pelo (a) candidato (a).

2.2.7.3.3 A entrevista será conduzida por uma comissão composta pela coordenação do projeto e/ou profissionais atuantes no projeto.

2.2.7.3.4 Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do (a) candidato (a) sobre a área de desenvolvimento em geral e seus conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades, conforme critério e pontuação abaixo:

Critério	Pontuação
Habilidades Comportamentais	20
Habilidades Técnicas na Prática	25
Comunicação Eficaz	10
Inteligência Emocional	15
Contextualização dos dados informados no ato de inscrição	5
Comunicação verbal em inglês	25

2.2.7.3.5 A pontuação mínima para aprovação nesta fase é de **80 pontos.**

3. DO RECURSO

3.1 É facultado ao (à) candidato (a) interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado, para o e-mail documentosedital@fade.org.br.

3.2 Será considerado documento, para fins de interposição de recurso, exclusivamente o formulário de recurso anexo a este Edital, devidamente preenchido e assinado pelo (a) candidato (a). Demais documentos enviados para fins de recurso não serão recebidos e analisados.

3.3 As respostas das interposições de recurso serão publicadas no site da FADE, indicando o CPF do (a) candidato (a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta poderá ser enviado para o e-mail informado pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, mediante solicitação formal.

3.4 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do (a) candidato (a) nas demais etapas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados divulgados no site da Fade-UFPE a respeito do Processo Seletivo, assim como as mensagens enviadas por e-mail. Serão consideradas como válidas e recebidas, independentemente de confirmação, as comunicações enviadas pela FADE para os endereços de e-mails cadastrados pelo candidato no ato da inscrição.

4.2 Os selecionados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto pela CLT.

4.3 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 4 de novembro de 2026.

MAIRA GALDINO DA ROCHA PITTA:03997206422

Assinado de forma digital por MAIRA GALDINO DA ROCHA PITTA:03997206422
Dados: 2026.11.04 12:16:44 -03'00'

ANEXO – FORMULÁRIO EXCLUSIVO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(Enviar para o email documentosedital@fade.org.br)

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto,

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

VAGA: _____

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO:

() Primeira Etapa
() Segunda Etapa
() Terceira Etapa

RAZÕES DO RECURSO:

INFORMAR O ITEM DO EDITAL SUPOSTAMENTE DESCUMPRIDO:

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Enviar para o email: documentosedital@fade.org.br**)**

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n° _____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, para fins de inscrição no processo seletivo para cadastro de reserva em estágio nos projetos apoiados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE), conforme estabelecido no Edital, declaro optar pela participação na condição de candidato (a) PCD, conforme laudo médico anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em sendo constatada a não veracidade desta declaração, serei automaticamente eliminado do processo seletivo e excluído do cadastro de reserva, assim como será encerrada qualquer relação de estágio em andamento.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura